

52

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 13, de 19 de março de 1958 =

- Revigora a Lei nº 350, de 28/11/57-

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

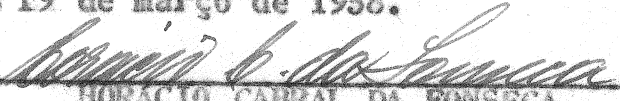
Art. 1º - Fica revigorada, para o corrente exercício, a lei nº 350, de 28 de novembro de 1957, que dispõe sobre a compra de um trator esteira para conservação das estradas municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de março de 1958.

  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de março de 1958.

  
HORACIO CABRAL DA FONSECA  
=Diretor Geral da Secretaria=